



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 651, DE 27 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº Extra  
Data: 28/05/2021

**“ALTERA, A PEDIDO, A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/19 QUE ALTEROU DISPOSITIVO DO ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 063/05, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 063 de 6 de setembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura do Município de Cajamar, em cujo Anexo II e IX estabelece a carga horária do cargo efetivo de Procurador Jurídico em 20 horas semanais;

**Considerando** que por meio da Lei Complementar nº 173, de 12 de setembro de 2019 foi alterada disposições do Anexo IX da Lei Complementar nº 63/05, criando a jornada especial de trabalho, de 30 ou 40 horas semanais, do cargo efetivo de Procurador Jurídico, com acréscimo proporcional ao vencimento do cargo, não sendo, entretanto, objeto de incorporação, mediante opção do servidor; e

**Considerando** a solicitação expedida por meio do Ofício Interno SMJ nº 2021.21.0061-SN da Secretaria Municipal de Justiça, bem como, o Ofício nº 1.299/21 da Secretaria de Gestão de Pessoas, quanto a expedição de ato normativo, alterando a jornada de trabalho da Procuradora Jurídica, Dr<sup>a</sup> Glória Franco de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais desde 1º/04/2021, conforme consta dos autos do **Processo Administrativo nº 330/2019**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a jornada de trabalho do Procurador Jurídico **GLÓRIA FRANCO – RE 8.780**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.471.126-5, mediante opção da mesma nos autos do Processo Administrativo nº 330/2019, passando a cumprir a jornada especial de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, desde 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de abril de 2021**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de maio de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo